

Id:030E6C1D8F4AC856



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186 CNPJ 06.554.059/0001-08 E-mail: pmempi@hotmail.com



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que está SUSPENSO a Abertura do certame acima mencionado. Que NÃO ocorrerá A ABERTURA na data de 23/06/2023. JUSTIFICATIVA: Por orientação do TCE-PI.

Eliseu Martins-PI, 22 de Junho de 2023

Deliane da Silva Carvalho Pregoeira da PMEM

Id:030E6C1D8F4AC85E



E-mail: pmempi@hotmail.com



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que está SUSPENSO a Abertura do certame acima mencionado. Que NÃO ocorrerá A ABERTURA na data de 23/06/2023. JUSTIFICATIVA: Por orientação do TCE-PI.

Eliseu Martins-PI, 22 de Junho de 2023

Deliane da Silva Carvalho Pregoeira da PMEM

Id:0047E12CD436C3EA



EU MARTINS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 012/2023.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras, demanda do Município de Eliseu Martins/PL

O MUNICÍPIO DE ELISEU MRTINS- PI, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 012/2023 - SRP, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório, Telefone: 89-99400-1594. Endereço: Av. Manoel Rodrigues, n.º S/N, Centro - Eliseu

Eliseu Martins-PI, 21 de Junho de 2023

Deliane da Silva Carvalho Pregoeira da PMEM

Id:0F8BDD58D924C866



DO DO PIAUÍ ETURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - 11/10 442/Centro - fone (089) 3537-1186 E-mail: pmempi@hotmail.com

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que está SUSPENSO a Abertura do certame acima mencionado. Que NÃO ocorrerá A ABERTURA na data de 23/06/2023. JUSTIFICATIVA: Por orientação do TCE-PI.

Eliseu Martins-PI, 22 de Junho de 2023

Deliane da Silva Carvalho Pregoeira da PMEM

Id:1518F33A4F4CC852



ESTADO DO PIALIÍ Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso Praca José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000 CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (86) 3285 - 1101 Email: pmeveloso@amail.com



D E C R E T O Nº: 62101/2023-GAB/PMEV

Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação de uma área de propriedade pertencente ao senhor JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA, situada na LOCALIDADE CHÁCARA SÃO JOÃO - ZONA RURAL do Município de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, para Construção de Sistema de Abastecimento de Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. - 1°- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação. um Imóvel situado na LOCALIDADE CHÁCARA SÃO JOÃO -ZONA RURAL, neste município de Elesbão Veloso - Estado do Piauí, constituído de domínio ou posse pertencente ao senhor JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº: 693.582.223-87, Zona Rural da cidade de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, com área de 10 m x 10 m totalizando 100 m² (cem metros quadrados), avaliado no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e com as seguintes coordenadas geográficas:

LATITUDE – S	-6,24299
LONGITUDE - W	-42,035171

- Art. 2° A área que se refere o artigo anterior destina-se á construção de POÇO TUBULAR COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
- Art. 3° É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de emissão provisória do Município de área a ser expropriada.
- Art. 4°- O bem objeto deste **DECRETO** ficará vinculado, para efeitos de gerenciamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO <u>VELOSO - PIAUÍ</u>.
- Art. 5° A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6° A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no art. 1º (primeiro) deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviço ou benfeitorias.
- Art. 7° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 21 de junho de 2023.

Rafael Malta Barbosa Prefeito Municipal Elesbão Veloso - Pi

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais